


ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT. TOTAL PREVISTA	VALOR TOTAL (R\$)
			A	B	C=AxB
1.0	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ADM LOCAL E SERVIÇOS PRELIMINARES	unid.		1,00	
2.0	SINALIZAÇÃO	unid.		1,00	
3.0	DESVIO DO RIACHO	unid.		2,00	
4.0	ESCAVAÇÃO	-x-		-x-	
4.1	Trecho 1	unid.		1,00	
4.2	Trecho 2	unid.		1,00	
5.0	LAJE DE CONCRETO ARMADO E MUROS LATERAIS EM PEDRAS ARGAMASSADAS - TRECHO 1	unid.		1,00	
6.0	MURO DE ARRIMO E DESCIDA D'ÁGUA - TRECHO 2	unid.		1,00	
		-x-	-x-	-x-	-x-

Valor Total			
-------------	--	--	--

ELABORADO POR: DATA:	
---	--

	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016 ANEXO L/Q7 - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	DIRETORIA:
	OBJETO:	ELABORADO POR:
	Contratação de empresa especializada para recuperação de estruturas hidráulicas, da cobertura e da proteção mecânica do duto em 02 (dois) trechos da faixa de domínio da RDGN (Rede de Distribuição da PBGÁS), localizados no ramal sul, às margens da BR-101, próximo ao Distrito Industrial de João Pessoa.	DATA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 ANEXO Q8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

OBS.: CADA ITEM MENCIONADO A SEGUIR REFERE-SE AOS ITENS DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS (PPU)

1. **Item 1.0: Mobilização, desmobilização, adm local e serviços preliminares**

Será medido por unidade conforme avanço físico, sendo:

- 30% (setenta por cento) – Na execução da mobilização dos recursos nos locais de obra (devidamente aprovada pela **PBGÁS**), incluindo equipamentos, ferramentas, legalização da obra, instalação da sinalização, entrega da documentação de planejamento, controle da qualidade e SMS, conclusão dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza dos locais, bota fora do material de desmatamento, serviço de locação e nivelamento dos terrenos, após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.
- 35% (trinta por cento) – Medido mensalmente, sendo a primeira ao final do segundo mês de execução após a conclusão dos serviços de desvio dos riachos, escavação e término da construção da Laje de concreto armado e muros laterais em pedras argamassadas do Trecho 1, e a segunda ao final do terceiro e último mês do prazo de execução após a conclusão do muro de arrimo e descida d'água do Trecho 2, remoção das instalações físicas e equipamentos dos locais de obra, limpeza e “nada consta” do(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) afetados pelo **CONTRATADO**, após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

No preço unitário deste item deverão estar incluídos nos custos os serviços de locação e nivelamento do terreno, desmatamento, destocamento e limpeza, bota fora do material de desmatamento de entulhos produzidos pela obra até 1 km, carga manual do material de desmatamento, administração local da obra, mobilização, desmobilização e encargos complementares, bem como a retirada de quaisquer vestígios de sobras de obra.

2. **Item 2: Sinalização**

Será medido por unidade na conclusão total do item, sendo:

- 100% (cem por cento) – Na conclusão da mobilização de materiais de materiais e equipamentos de sinalização, após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, tendo por base o padrão apresentado pelo **CONTRATADO** e aprovado pela **PBGÁS**.

No preço unitário deste item estão incluídos os custos com a instalação de gambiarra para sinalização, padrão 20m, incluindo lâmpadas, bocais e baldes a cada 20m, cavalete em madeira pintado de acordo com o padrão da **PBGÁS**.

3. **Item 3: Desvio de Riacho**

Será medido por unidade:

- 100% (cem por cento) Medido após a conclusão pelo **CONTRATADO** e aprovação pela **PBGÁS** dos serviços de desvio dos riachos nos Trachos 1 e 2, de maneira a possibilitar a execução das obras conforme projeto executivo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 ANEXO Q8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

No preço do custo desse item estão incluídos os custos com ensecadeiras com sacos de areia e esgotamento de valas.

4. Sub-itens 4.1 e 4.2: Escavação

Serão medidos unidade, sendo:

- 100% (cem por cento) - Após a conclusão dos serviços de escavação nos Trechos 1 e 2, bota fora e limpeza, anteriores à execução das estruturas de concreto armado e pedra argamassada, conforme projeto executivo, bem como a aprovação pela PBGÁS.

No preço do custo desse item estão inclusos custos com os serviços de escavação manual em terra até 1 m, serviço de escavação em rocha branda até 1 m, serviços de escavação em rocha dura até 1 m e bota fora.

5. Item 5: Laje de concreto armado e muros laterais em pedras argamassadas - trecho 1

Será medido por unidade na conclusão total, sendo:

- 100% (cem por cento) - após a aprovação pela PBGÁS, limpeza da área impactada pela obra e entrega dos relatórios fotográficos e desenhos como construído (“as built”), impressos e em arquivos eletrônicos pelo **CONTRATADO**.

Obs.: A **PBGÁS** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para comentar ou aprovar o documento enviado pelo **CONTRATADO**. Caso a **PBGÁS** não devolva a documentação nesse prazo, a mesma será considerada comentada ou aprovada e o **CONTRATADO** terá o direito de cobrar a parcela correspondente.

No preço do custo desse item estão inclusos os custos com colchão de areia, concreto armado, formas de madeira (paredes), escoramento de forma vertical, alvenaria de pedra argamassada e demais materiais conforme projeto executivo.

6. Item 6: Muro de arrimo e descida d'água - trecho 2

Será medido por unidade na conclusão total, sendo:

- 100% (cem por cento) - após a aprovação pela PBGÁS, limpeza da área impactada pela obra e entrega dos relatórios fotográficos e desenhos como construído (“as built”), impressos e em arquivos eletrônicos pelo **CONTRATADO**.

Obs.: A **PBGÁS** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para comentar ou aprovar o documento enviado pelo **CONTRATADO**. Caso a **PBGÁS** não devolva a documentação nesse prazo, a mesma será considerada comentada ou aprovada e o **CONTRATADO** terá o direito de cobrar a parcela correspondente.

No preço unitário deste item deverão estar inclusos os custos com pedra argamassada para o muro de arrimo/fundação, alvenaria para construção da escadaria, aterro compactado com material de jazida, brita para cortina drenante, concreto simples (piso e espelho de escadaria), revestimento em argamassa de cimento, ponta de ala (bueiro BSTC 1000mm), barbacã com tubo de pvc 100mm, inclusive geotextil bidim RT 08 e brita, encoramento com pedra granítica, tuvo de concreto classe CA-1 D=1000mm, fungeband para junta de dilatação e demais materiais para execução conforme projeto executivo.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - ANEXO Q10

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**

Prezados Senhores:

Em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato, estamos fornecendo a presente **GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, através do depósito de R\$ em nome da **PBGÁS** no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do preço total proposto, efetuado na Caixa Econômica Federal, agência nº 0729, Conta Corrente nº 1.344-5, Operação 003, em/...../....., ou qualquer uma das formas previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93.

Esta Garantia será válida durante a vigência do Contrato.

Local e data:.....

Assinatura:

(Razão Social do licitante e nome e função do signatário)

Apresentar este modelo em papel timbrado da empresa



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE
E SAÚDE PARA CONTRATOS

SUMÁRIO

- 1. OBJETIVO**
- 2. APLICAÇÃO**
- 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**
- 4. TERMOS E DEFINIÇÕES**
- 5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES**
 - 5.1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**
 - 5.2 RESPONSABILIDADES DA PBGÁS**
- 6. CONTEÚDO**
 - 6.1 REQUISITOS GERAIS**
 - 6.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS**
- 7. REGISTROS**
- 8. ANEXOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho (SMS), a serem cumpridos pelo **CONTRATADO** durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de incidentes, acidentes e doenças do trabalho, danos ao Meio Ambiente e à saúde e integridade física da força de trabalho.

1.1.1 Estes requisitos definem os deveres e as responsabilidades do **CONTRATADO** e estabelecem as orientações, requisitos e procedimentos concernentes a SMS, que devem ser cumpridos, com o objetivo de proteger as pessoas, equipamentos e instalações da PBGÁS e do **CONTRATADO**.

2. APLICAÇÃO

Esta Especificação aplica-se à Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde em serviços executados por empresas contratadas pela **PBGÁS**, incluindo o serviço objeto do MD-GEE 004/2016 - **Serviços de proteção de taludes de dois trechos de faixa de domínio da RDGN, localizado no ramal Sul, às margens da BR 101.**

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

3.1 Além das especificações contidas neste Anexo Q12, o **CONTRATADO** deve atender aos requisitos dos seguintes documentos:

3.1.1 Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objetivo desta diretriz.

3.1.2 Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, ABNT NBR 14.280:2001, Regulamento Técnico do Ministério da Saúde, Resoluções da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 13, de 28/02/2007, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 14, de 28/02/2007.

3.1.3 Política e Diretrizes Corporativas de SMS da PBGÁS.

Nota1: as normas (leis, decretos, resoluções, instruções normativas, normas técnicas) citadas nesta especificação têm a função de fornecer uma referência para a condução das atividades. É obrigação do **CONTRATADO** a verificação

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

da norma a ser aplicada a cada caso específico para as atividades a serem executadas, analisando eventuais modificações das normas e/ou aplicabilidade de normas federais, estaduais e/ou municipais.

Obs.: Sob consulta a PBGÁS deverá fornecer os Padrões de SMS solicitado.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Especificação, aplicam-se os termos e definições constantes do TC-99.1-PBG-0001 e os seguintes:

4.1 TERMOS GERAIS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

APR – Análise Preliminar de Riscos.

ARPB – Agência de Regulação do Estado da Paraíba.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

ACA – Acidente com Afastamento.

ASA – Acidente sem Afastamento.

CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho.

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

DSMS – Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

EPC – Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI – Equipamento de Proteção Individual.

FISPQ – Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico.

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.

NR – Norma Regulamentadora do MTE.

OSS – Ordem de Serviços de Segurança e Saúde.

PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

PET - Permissão de Entrada e Trabalho.

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente.

4.2 TERMOS PRÓPRIOS PARA PBGÁS

GSM - Gerência de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

GEE – Gerência de Engenharia.

4.3 DEFINIÇÕES

ACIDENTE - evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

ANÁLISES DE RISCOS – estudo qualitativo e quantitativo de riscos numa instalação industrial, sobre as pessoas e o meio ambiente baseado em técnicas de identificação de perigos, estimativa de frequências e consequências, análise de vulnerabilidade e na estimativa do risco.

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS (APR) – técnica estruturada para identificar os perigos, analisar os riscos e estabelecer medidas de controle de uma área, sistema, procedimento, projeto ou atividade tendo como foco os eventos perigosos suas causas e consequências.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

AUDITORIA - exame que permite detectar se as atividades e resultados estão em conformidade com os padrões de conformidade estabelecidos neste documento.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

COLABORADOR - toda a pessoa que fizer parte da força de trabalho do CONTRATADO e/ou mantiver com este vínculo empregatício.

CONDICIONANTES - exigências legais que devem ser atendidas para efetivação de permissões, autorizações, licenças e anuências para execução do objeto contratado.

EMERGÊNCIA - situação em um processo, sistema ou atividade que, fugindo aos controles estabelecidos, possa resultar em acidente e que requeira, para controle de seus efeitos, a aplicação de recursos humanos capacitados e organizados, recursos materiais e procedimentos específicos e a formação da Estrutura Organizacional de Resposta da PBGÁS.

EPI - Equipamento de Proteção Individual.

FORÇA DE TRABALHO - pessoas que executam atividades para **PBGÁS** incluindo empregados próprios, estagiários, prestadores de serviços caracterizados como, empregados de outras empresas que prestem serviços ou executem atividades contidas no objeto do contrato com a empresa contratada.

INCIDENTE - evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente.

Nota: Um incidente em que não ocorra doença, lesão, dano ou outra perda também é chamado de “quase-acidente”. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”, (OHSAS 18001).

INSPEÇÃO - atividade realizada pela PBGÁS junto ao CONTRATADO com vistas a verificar o atendimento a este documento, regulamentos e normas.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, (Lei Complementar 140:2011).

LICENÇA AMBIENTAL - ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, (CONAMA 237:1997).

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

MEDIDAS MITIGADORAS - medidas que visam reduzir o efeito degradante de algum impacto ambiental negativo. (Explicação: a medida mitigadora reduz um efeito; a medida compensatória compensa um efeito com outro tipo de ação).

MEIO AMBIENTE - circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo-se ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações, (ISO 14001:2004).

POLÍTICA DE SMS – declaração da PBGÁS, expondo suas intenções e princípios em relação ao desempenho de SMS, que provê uma estrutura para ação e definição de objetivos e metas de SMS, conforme formalmente expresso pela Diretoria Executiva, em conformidade com o Plano Estratégico da Companhia, padrões normativos auditados da NBR ISO 14001 e OHSAS 18001 e com os requisitos do Modelo do Sistema de Gestão de SMS (15 Diretrizes de SMS).

PERIGO - fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (OHSAS 18001).

PERMISSÃO DE TRABALHO - é uma autorização, dada por escrito, ao colaborador treinado e credenciado para execução de trabalhos, que informa os riscos das atividades e as suas formas de prevenção, a fim de preservar a integridade física das pessoas, os equipamentos, o Meio Ambiente e os processos.

RISCO - combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões), (OHSAS 18001).

SINALIZAÇÃO - Atividade obrigatória destinada a orientar, alertar e advertir para qualquer tipo de serviço.

5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES

5.1 Responsabilidades do Contratado

5.1.1 Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento sendo que o descumprimento desta Especificação ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de SMS, o que poderá implicar em rescisão contratual.

5.1.1.1 Apresentar para **PBGÁS** cópia dos documentos relacionados no Anexo Q12.1, nos prazos estipulados.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE
E SAÚDE PARA CONTRATOS

5.1.2 Elaborar antes do início dos serviços, a APR conforme modelo - (Anexo Q12.2) que atendam ao tempo do seu contrato, sob coordenação do engenheiro responsável pelos serviços e, necessariamente, envolver na elaboração os respectivos encarregados pelo trabalho, o técnico de segurança, e outros profissionais que se façam necessários.

5.1.3 Cumprir o PPRA – NR - 9, PCMAT - NR - 18 (quando aplicável), PCMSO - NR - 7 e demais requisitos legais aplicáveis.

5.1.4 Realizar DSMS em cada frente de trabalho, divulgando os riscos identificados nas APRs e ações/medidas de controle, no dia da execução da atividade. Os registros dos DSMS devem ser arquivados e disponibilizados quando das inspeções e auditorias da PBGÁS, enviando evidência objetiva, mensal para o gestor do Contrato ou fiscal.

5.1.5 Aplicar treinamento inerente à atividade de cada colaborador e enviar evidência objetiva para a área de SMS.

5.1.6 Elaborar e divulgar cronograma de reunião de SMS com a participação de pelo menos um membro de cada área ou equipe. A programação das reuniões deve ser enviada à área de SMS, para aprovação e participação.

5.1.7 Manter recursos necessários à prestação de socorro nos locais de serviço.

5.1.8 Prever e prover equipamento de comunicação para cada frente de trabalho, com capacidade para alcançar o canteiro principal, para fins de comunicação de emergência.

5.1.9 Atender as condicionantes da Licença Ambiental e medidas mitigadoras explicitadas e nos estudos / planos ambientais e enviar relatório conclusivo com evidências de realização.

5.1.10 Analisar e revisar os Procedimentos Construtivos, incorporando o atendimento às condicionantes ambientais aplicáveis.

5.1.11 Comunicar à PBGÁS, as não conformidades ambientais ocorridas, no âmbito da obra, e a relação das medidas corretivas tomadas.

5.1.12 Antes de iniciar suas atividades na obra ou serviço, informar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, que os equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da PBGÁS, estarão disponíveis para inspeção, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de MND, compressores, geradores, conjunto de oxi-acetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros conforme Modelo de

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE
E SAÚDE PARA CONTRATOS

Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos - conforme modelo – (Anexo Q12.5).

5.1.12.1 Não iniciar qualquer atividade vinculada à obra antes que sejam vistoriados e liberados os equipamentos e veículos alocados no contrato.

5.1.12.2 Todas as máquinas e veículos alocados ou sublocados a obra ou serviço deve ter sua logomarca plotada nas laterais com a especificação “A SERVIÇO DA PBGÁS” – conforme modelo – (Anexo Q12.6.3).

5.1.12.3 Nos casos de substituição ou nova locação, solicitar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a referida inspeção.

5.1.13 Emitir e encaminhar para PBGÁS o relatório final de Investigação de Acidente/Incidente no prazo de até 15 (Quinze) dias da ocorrência conforme modelo – (Anexo Q12.4).

5.1.14 Encaminhar para PBGÁS até o primeiro dia útil do mês subsequente cópia das Estatísticas de Acidentes, CAT (se houver), DSMS, Número de Colaboradores, HHER, Número de Veículos leves e pesados (km percorridos) e Inspeção de Equipamentos, Máquinas e Veículos utilizados nas obras conforme modelo - (Anexo Q12.6.4).

5.1.15 Apresentar a licença ambiental e/ou certificação da autoridade competente de sua atividade, quando aplicável.

5.1.16 Prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.

5.1.17 Em caso de derramamentos acidentais, construir no local, diques de contenção ou instalar algum dispositivo adequado para a coleta ou absorção do material derramado, aplicando posteriormente as ações corretivas que se fizerem necessárias.

5.1.18 Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de palestras sobre Educação Ambiental.

5.1.19 Segregar os resíduos gerados no local de trabalho, dispendo-os em cestos de coleta, adequadamente sinalizados e distribuídos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001, devendo ser removidos diariamente e segregados de acordo com as classes a que pertencem (ABNT NBR 10004).

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE
E SAÚDE PARA CONTRATOS

5.1.20 Promover a gestão dos resíduos gerados pela obra/serviço conforme disposto no item 6.1.22, os requisitos das Resoluções CONAMA no 307/2002, CONAMA no 348/2004 e as normas ABNT NBR 10004, 10005, 10006, 10007.

5.1.21 Garantir que toda manipulação de substâncias tóxicas será efetuada por pessoas devidamente treinadas, garantindo a segurança e a adequação do seu acondicionamento.

5.1.22 Dar entrada no documento de Comunicação Prévia na SRTE, em cada Município onde atuará, antes do início das atividades no referido Município, atendendo ao item 18.2 da NR-18.

5.1.23 O CONTRATADO deve enviar mensalmente para a área de SMS dados de indicadores de SMS para composição da Planilha HSES da MITSUI e Planilha PETROBRAS a ser enviada pela PBGÁS.

5.1.24 Instruir através de Ordem de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (OSS), todos os seus contratados e/ou subcontratados onde dará conhecimento dos riscos das atividades que irão realizar, das medidas de proteção disponibilizadas e outros aspectos de segurança, conforme item 1.8 da NR1-Disposições Gerais da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo os aspectos de Meio Ambiente.

5.2 RESPONSABILIDADES DA PBGÁS

5.2.1 Efetuar inspeções rotineiras e auditorias nas obras/serviços, em execução pelo CONTRATADO, e devidos canteiros, para verificar o fiel cumprimento desta Diretriz.

5.2.2 Exigir do CONTRATADO a apresentação de toda documentação obrigatória.

5.2.3 Realizar ou indicar empresa credenciada para os treinamentos de SMS e credenciamento para emissão e/ou requisição de PT, de acordo com as necessidades do serviço contratado.

5.2.4 Acompanhar o cumprimento dos treinamentos de segurança inerentes às atividades do CONTRATADO.

5.2.5 Após o treinamento de SMS, encaminhar as comprovações para o CONTRATADO através de protocolo.

5.2.6 Realizar em até 48h, após a disponibilização, a inspeção dos equipamentos e veículos do CONTRATADO, alocados no contrato, a serviço da PBGÁS, antes de iniciarem suas atividades na obra ou serviço, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de MND, compressores,

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

geradores, conjunto de oxi-acetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros.

5.2.7 Participar do processo de investigação de acidente/incidente e da elaboração do plano de ação para todos os acidentes e incidentes.

5.2.8 Analisar planos e programas apresentados pelo CONTRATADO, relacionados à SMS.

6 CONTEÚDO

6.1 REQUISITOS GERAIS

6.1.1 Cada gerente, supervisor ou executante do CONTRATADO é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de prevenir e antecipar as medidas de proteção ao homem, ao Meio Ambiente e às instalações existentes.

6.1.2 Para efeito de cumprimento das questões de Identificação, Sinalização e Isolamento de Obras e Serviços, seguir o padrão PE-99.1-PBG-0014 – (Anexo Q12.6.5): Sinalização e Identificação de Obras e Serviços - Mecanismos.

6.1.3 Todo colaborador do CONTRATADO deve portar crachá de identificação à altura do tórax.

6.1.4 A validade do crachá obedecerá à validade do ASO, o contratado deverá encaminhar ao coordenador / fiscal a lista de pessoal/função a ser treinado.

6.1.5 Para Contratos de Construção e Montagem e/ou Operação e Manutenção com prazos superiores há 30 dias e com efetivo igual ou superior a 20 colaboradores, o CONTRATADO deve manter no mínimo 01(um), profissional de segurança do trabalho. A partir deste quantitativo, deve ter mais 01 profissional de segurança do trabalho para cada grupo de 100 colaboradores.

6.1.6 Os requisitos do(s) Profissional(is) de SMS para atendimento ao item 6.1.5., são: Profissional com experiência mínima de 1 (um) ano em atividades correlatas, com curso de formação técnica em segurança do trabalho com registro no MTE.

Nota: À critério exclusivo da área de SMS da PBGÁS, profissionais com tempo de experiência diferente da descrita acima, podem ser aceitos, com comprovada experiência na atividade.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.1.7 O efetivo dos subcontratados deve ser somado ao do CONTRATADO principal, para efeito de dimensionamento do SESMT.

6.1.8 Caso o CONTRATADO, subcontrate outros serviços, estes subcontratados devem cumprir todas as exigências desta diretriz, estando enquadradas nas exigências do CONTRATADO principal.

6.1.9 Sempre que houver mais de uma frente de trabalho e só tiver um profissional de segurança, o CONTRATADO deve garantir um veículo a sua disposição, para que este possa se locomover de forma eficaz entre as frentes de trabalho.

6.1.10 Qualquer interferência com os serviços, dutos ou linhas de outras concessionárias, devem ser informados a PBGÁS, que coordenará as ações para execução dos trabalhos, com o acompanhamento de um preposto das concessionárias envolvidas.

6.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS

6.2.1 Gerenciamento de Riscos

6.2.1.1 Sempre que houver modificações ou alterações na atividade, tais como: execução por novo método construtivo, condições climáticas adversas, mudança na utilização de equipamentos/ máquinas, ou outras não previstas na APR inicial, a mesma deve ser revisada.

6.2.1.2 A elaboração de APR e emissão de PT devem atender aos procedimentos específicos da PBGÁS.

6.2.2 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

6.2.2.1 São considerados EPIs básicos de uso obrigatório em qualquer frente de trabalho da PBGÁS: Capacete de Segurança, Botas de Segurança de couro e PVC, luvas, Óculos de Segurança, Protetor Auricular e Protetor Solar(*).

Nota:(*) A Legislação ainda não contempla a exposição solar como risco laboral, porém a prevenção ao câncer de pele recomenda a sua utilização.

6.2.2.2 O CONTRATADO é responsável pelo fornecimento gratuito aos seus colaboradores, de todo e qualquer tipo de EPI necessários à execução da atividade, devendo manter um estoque mínimo de 20% por função, para a continuidade de execução dos serviços.

6.2.2.2.1 Os EPIs fornecidos devem ter certificado de aprovação expedido pelo MTE, e devem estar em conformidade com as especificações da NR-6. A

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

PBGÁS fará inspeções periódicas para verificação da validade, estado de conservação e qualidade dos EPIs de acordo com a Norma.

6.2.2.3 O CONTRATADO deve, com base no PPRA, especificar em documento os EPIs necessários a cada tipo de serviço, caso não seja possível adotar medidas de eliminação ou controle dos riscos. O fornecimento e controle de EPI's devem estar de acordo com a NR – 6 e todos os colaboradores serão treinados para o uso adequado dos mesmos.

6.2.2.4 É obrigatório o fornecimento pela CONTRATADO/SUBCONTRATADO, de vestimentas de trabalho conforme modelo - (Anexo Q12.6.6), para todos os seus colaboradores, com características e quantidades compatíveis com os serviços a serem executados, sendo no mínimo, dois jogos completos por colaborador.

6.2.2.4.1 O CONTRATADO deve fornecer no mínimo dois uniformes completos (calça e camisa de manga comprida) com logotipo da empresa conforme modelo - (Anexo Q12.6.6) para todos os empregados sob sua responsabilidade e quando danificado ter sua reposição de acordo com o item 18.37.3 da NR-18., os seus SUBCONTRATADOS devem seguir as mesmas orientações.

6.2.2.4.2 Para serviços realizados em vias e/ou rodovias que tenham trânsito de veículos, a cor do fardamento deve ser LARANJA, para garantir maior visibilidade durante o dia, conforme modelo - (Anexo Q12.6.6).

6.2.2.4.3 O uniforme deve ser provido de faixas refletivas de eficácia comprovada para sua visualização, conforme modelo - (Anexo Q12.6.6), de acordo com a norma ABNT NBR 15. 292, podendo também ser feito uso do colete refletivo tipo X.

6.2.2.5 Para serviços em eletricidade usar EPI e ferramentas específicas (NR-10).

6.2.2.6 Todo EPI e vestimenta do colaborador quando danificado ou extraviado, deve ser substituído de imediato pelo CONTRATADO.

6.2.2.7 O CONTRATADO deve manter um controle do fornecimento dos seus EPIs, registrando a entrega destes em documento específico, assinado pelo colaborador (termo de responsabilidade). Observada a falta ou o uso inadequado de EPIs, cabe ao CONTRATADO corrigir tal não conformidade, imediatamente, ou retirar o colaborador da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a falta ou adotada a prática de uso adequado.

Nota: Todo colaborador do CONTRATADO tem obrigação de comunicar ao seu superior hierárquico qualquer Ato e ou Condição insegura, e autonomia para

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e sem portar os EPIs de uso obrigatório para adentrar nas frentes de trabalho da PBGÁS.

6.2.2.8 Todos os colaboradores envolvidos na execução de serviços de solda (soldadores, ajudantes, auxiliares, encanadores, inspetores, etc.) devem utilizar óculos de proteção contra raios provenientes da execução da solda e proteção respiratória contra partículas e fumos metálicos.

Nota: É proibida a permanência de pessoas não habilitadas no local de execução dos serviços de solda.

6.2.2.9 O CONTRATADO deve identificar e sinalizar, em conformidade com a legislação, os locais e áreas de risco onde serão executados os serviços contratados, indicando a obrigatoriedade e porte de uso, bem como o tipo adequado de EPI a ser utilizado.

6.2.3 Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC

6.2.3.1 Os EPCs devem ser especificados e ter a adequação de seu uso definidos no PPRA e PCMAT (quando aplicável), em função das etapas de execução das obras ou caso não haja a necessidade de elaboração do mesmo, a especificação ficará a cargo do SESMT (ou profissional de SMS) do CONTRATADO.

6.2.3.2 Em todos os locais que ofereçam risco, tais como: trabalho com escavações, em altura, em ambientes confinados, ambientes contaminados ou locais perigosos, o CONTRATADO deve utilizar, obrigatoriamente, barreiras de isolamento conforme modelo - (Anexo Q12.6.5) - Sinalização e Identificação de Obras e Serviços - Mecanismos.

6.2.3.3 O uso de fita zebra para isolamento de área só deve ser utilizado em situações emergenciais (ex: isolamento de área com rompimento de tubulação).

6.2.4 Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT; e, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA

6.2.4.1 O CONTRATADO deve apresentar à fiscalização, assim que atingir o efetivo de 20 colaboradores, seu PCMAT conforme NR-18, que deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho, devendo constar anexado ao mesmo a respectiva ART (Resolução 437 de 27/11/99 do CONFEA).

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.4.2 Quando a empresa não estiver obrigada a elaborar PCMAT (por ter menos de 20 trabalhadores), deve apresentar, antes do início das atividades, o PPRA para análise e aprovação da fiscalização, que nesse caso é obrigatório, conforme previsto - (Anexo Q12.1).

6.2.4.3 Não será aceita a alegação da inexistência do PPRA, em razão da empresa ser obrigada a elaborar PCMAT ou possível ausência de risco ocupacional.

6.2.5 Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO

6.2.5.1 O CONTRATADO deve apresentar à PBGÁS, antes do início das atividades, seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO/NR-7), contendo assinatura e carimbo do médico coordenador, e está em consonância com o PPRA/NR-9.

No PCMSO devem constar ainda:

- a) A indicação da(s) entidade(s) de saúde que deve(m) dar atendimento e assistência para o encaminhamento hospitalar em caso de emergência ou para ocorrências de acidentes durante a execução dos serviços, bem como o meio de transporte a ser utilizado;
- b) O planejamento das ações de saúde para prevenções de situações endêmicas típicas do local onde devem ser realizados os serviços, tais como: dengue, cólera, malária, leishmaniose, febre amarela, acidentes com animais peçonhentos, dentre outros, em conformidade com as instruções emanadas do Órgão de Saúde Pública da região ou da PBGÁS;
- c) Telefone de contato do médico Coordenador / executante.

6.2.5.2 O CONTRATADO deve manter arquivado e atualizado nos canteiros de obras ou em seus escritórios os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos seus colaboradores e/ou dos seus subcontratados, conforme sua lotação. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades, deve ser vinculada à emissão do ASO atestando sua aptidão, que terá validade de 01 ano.

6.2.5.3 Caso a empresa contratada venha realizar alguma atividade em área interna dos clientes da PBGÁS, esses podem ainda exigir outros exames complementares, que devem ser realizados pelos contratados.

6.2.6 Controle de acesso à área de obras

6.2.6.1 Somente será permitido o acesso aos trabalhadores nas frentes de trabalho após terem passado pelo Treinamento Básico de SMS, e estarem devidamente identificados através do crachá e devidamente uniformizados.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.6.2 O crachá de identificação deverá ser entregue ao fiscal da obra ou serviço sempre que o colaborador for desligado ou ao termino do contrato.

6.2.7 Canteiro de obras e instalações provisórias e frente de trabalho.

6.2.7.1 O canteiro de obras as instalações sanitárias, refeitórios, vestiários, alojamentos, almoxarifado, etc... Devem atender aos requisitos da NR – 18 e NR - 24.

6.2.7.2 Caso as refeições não sejam realizadas em refeitórios nos canteiros ou restaurantes, o CONTRATADO deve disponibilizar instalações provisórias nas frentes de trabalho, que garantam o mínimo de conforto, higiene e proteção contra intempéries.

6.2.7.3 Disponibilizar sanitários químicos, distribuídos conforme o número do efetivo lotado nas frentes de trabalho, munidos de papel higiênico, manter higienização e controle, de acordo com o estabelecido na NR - 18. A higienização e conservação dos banheiros ficarão a cargo do CONTRATADO.

6.2.7.3.1 A higienização e conservação dos banheiros ficarão a cargo do CONTRATADO, atendendo as condições de conforto e higiene no local de trabalho, conforme previsto na NR – 18 e NR – 24.

6.2.7.4 Disponibilizar água fresca e potável, em condições higiênicas em todas as frentes de trabalho, considerando no mínimo 2 litros de água por trabalhador dia.

6.2.7.4.1 Quando não for possível obter água potável corrente nos locais de serviço, O CONTRATADO deve manter recipientes portáteis, hermeticamente fechados e identificados assim como fornecer copos descartáveis ou individuais, atendendo ao previsto na NR – 18.

6.2.7.5 É proibido manter resíduos acumulados nos Canteiros de Obras ou nas frentes de trabalho, sendo proibida a sua queima. Todo resíduo dever ser destinado conforme legislação ambiental vigente.

6.2.7.6 O CONTRATADO deve submeter à aprovação da fiscalização e da autoridade competente municipal, estadual ou federal, o local de bota-fora dos resíduos provenientes das obras.

6.2.7.7 As Instalações Elétricas provisórias devem estar de acordo com as NR – 18 e NR-10.

6.2.8 Comunicação de Acidentes.

6.2.8.1 Sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente, o **CONTRATADO** deve comunicar imediatamente à fiscalização do contrato e a área de SMS, todo incidente e acidente com ou sem afastamento,

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS

material, ambiental e/ou de trânsito após a sua ocorrência e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subsequente, encaminhar para os mesmos, relatório de comunicação de maneira detalhada indicando as providências, conforme Anexo Q12.3.

6.2.8.2 Em caso de ocorrência com vítima parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área, informar à fiscalização do Contrato, tomar as providências necessárias, emitir CAT dentro do prazo legal e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato.

6.2.8.3 No caso de ocorrência de acidente fatal, o **CONTRATADO** deve:

6.2.8.3.1 Parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área e comunicar o acidente de forma imediata à fiscalização e aos organismos competentes nos níveis Municipal, Estadual e Federal, conforme legislação vigente;

6.2.8.3.2 Providenciar para que, com a máxima urgência, os familiares sejam notificados do ocorrido, fornecendo o devido apoio social;

6.2.8.3.3 Instituir, formalmente, uma comissão de investigação, em até 24 horas após o acidente e iniciar a investigação, com a participação obrigatória da área envolvida, do SMS e CIPA da **PBGÁS** e do **CONTRATADO**;

6.2.8.3.4 Preencher o relatório (Anexo Q12.3) de investigação;

6.2.8.3.5 Garantir à comissão, autoridade e autonomia suficientes para conduzir as investigações sem quaisquer restrições;

6.2.8.3.5.1 Concluídos os trabalhos da comissão, caberá ainda ao **CONTRATADO**, a divulgação dos resultados do relatório e encaminhar cópia do relatório final a **PBGÁS**;

6.2.8.4 A investigação da ocorrência deve ser realizada nos prazos e pelo comitê de acordo com a o abaixo estabelecido:

Tabela 1 – Tabela de Prazos para Avaliação e Análise de Acidente e Incidentes.

Tipo de Ocorrência	Prazos Máximos para Investigação da Ocorrência	Comitê de Avaliação e Análise
Óbito	24 h	Coordenação: Gestor do Contrato Participantes: DIREX, Áreas envolvidas e SMS, Área Médica, CIPAs e Testemunha.
Acidente CAF	48 h	Coordenação: Gestor do Contrato Participantes: Áreas envolvidas e SMS, Área

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE
E SAÚDE PARA CONTRATOS

		Médica, CIPAs, Testemunha e Acidentado (se possível).
Acidente SAF	72 h	Coordenação: Gestor do Contrato Participantes: Áreas envolvidas e SMS, Área Médica, CIPAs, Testemunha e Acidentado (se possível).
Acidente com Perda Material, Ambiental e/ou de Trânsito.	96 h	Coordenação: Gestor do Contrato Participantes: Áreas envolvidas e SMS, CIPAs, Testemunha e Colaborador envolvido (quando houver).
Incidente	96 h	Coordenação: Gestor do Contrato Participantes: Áreas envolvidas e SMS, CIPAs, Testemunha e Colaborador envolvido (quando houver).

6.2.9 Paralisação dos serviços por motivo de falta de segurança

6.2.9.1 A fiscalização de obras e ou SMS pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie descumprimento das normas da PBGÁS, legislação pertinente.

6.2.9.2 Qualquer colaborador pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie em risco iminente a segurança ou saúde das pessoas, a integridade das instalações e/ou ao meio ambiente.

6.2.9.3 A paralisação dos serviços motivada por falta de condições de segurança e conseqüentemente a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximirão o CONTRATADO das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas do contrato referentes a prazos e multas.

6.2.10 Permissão de Trabalho – PT

6.2.10.1 O CONTRATADO só pode iniciar o serviço após obtenção da Permissão de Trabalho conforme padrão PE-99.1-PBG-0014, (Anexo Q12.6.7) - Formulário.

6.2.10.2 O CONTRATADO deve relacionar o pessoal que estará autorizado a Requisitar a PT no momento do envio da solicitação de Treinamento Básico de SMS. Estes colaboradores receberão treinamento específico, definido pela PBGÁS, sobre o procedimento de PT na função de Requisitante, evidenciado em lista de presença.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE
E SAÚDE PARA CONTRATOS

6.2.11 Proteção contra incêndio

6.2.11.1 O CONTRATADO deve possuir extintores fixos em seu(s) canteiro(s) de obras e adicionais para serem deslocados para as frentes de trabalho, estabelecidos pela NR - 23 do Ministério do Trabalho.

6.2.11.2 Todos os extintores devem estar dentro do prazo de validade de sua inspeção e carga e com locais devidamente pintados, identificados e sinalizados. O CONTRATADO deve possuir extintores em número suficiente para substituir aqueles que tenham sido enviados para inspeção e recarga.

7. REGISTROS

Identificação do Registro	Responsável pelo Arquivamento	Forma de Arquivo	Local de Armazenamento	Tempo de retenção	Disposição
Não Aplicável					

8. ANEXOS

Anexo Q12.1 - Tabela de Documentos a serem Apresentados.

Anexo Q12.2 – Planilha de Análise Preliminar de Risco APR.

Anexo Q12.3 – Modelo de Comunicação inicial de Anomalias.

Anexo Q12.4 - Modelo de Relatório de Investigação de Acidentes, Incidentes e Perdas.

Anexo Q12.5 – Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos.

Anexo Q12.6 - Padrões específicos da PBGÁS

Anexo Q12.6.1: Política, Princípios e Diretrizes de SMS da PBGÁS.

Anexo Q12.6.2: Conteúdo mínimo do Plano de Gestão de SMS.

Anexo Q12.6.3: Especificação para Identificação de Máquinas e Veículos – Manual de Sinalização de Obras da PBGÁS.

Anexo Q12.6.4: Formulário para informações de HHER (Modelo estatístico de Acidentes).



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
ANEXO Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE
E SAÚDE PARA CONTRATOS

Anexo Q12.6.5: PS-99.1-PBG-0027 “Sinalização e Identificação de Obras e Serviços - Mecanismos”.

Anexo Q12.6.6: Especificação de Fardamento para Contratado.

Anexo Q12.6.7: PS-99.1-PBG-0014 “Permissão de Trabalho no Sistema de Distribuição de Gás” – Formulário.

**TABELA DE DOCUMENTOS A SEREM
 APRESENTADOS**
SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE
**Anexo
 Q12.1**

ITEM	REQUISITOS PARA O EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016	PRAZO DE ENTREGA	APLICÁVEL (A) / NÃO APLICÁVEL (NA)
01	Apresentar evidência da comunicação prévia à SRTE sobre início de serviço (NR-18).	Até 05 dias após o recebimento da primeira AS.	NA
02	PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9), com apresentação da ART . [anexo ao PGSMS]	Até 05 dias após o recebimento da primeira AS.	A
03	PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (NR-18) com apresentação da ART . [anexo ao PGSMS]	Até 05 dias após a obra atingir 20 trabalhadores.	NA
04	PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7). [anexo ao PGSMS]	Até 05 dias o recebimento da primeira AS.	A
05	Certificado de Treinamento em Espaço Confinado, dentro do prazo de validade de 01 ano conforme NR-33.	Até 05 dias antes da realização dos serviços (em espaço confinado).	NA
06	Certificado de Treinamento para trabalhos com instalações elétricas energizadas conforme item 10.8.8.2 da NR – 10.	Até 05 dias antes da realização dos serviços (com eletricidade).	NA
07	Certificado e/ou Lista de Presença dos treinamentos: básico de Combate a Incêndio; e, Noções de Primeiros Socorros.	Até 05 dias após o recebimento da primeira AS. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	A
08	Relação de pessoal para treinamento de SMS	Até 05 dias o recebimento da primeira AS. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	A
09	Currículo e Registro no conselho de classe dos Profissionais de SMS .	Até 05 dias após o recebimento da primeira AS. Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	A
10	PRE - Plano de Resposta a Emergência (ABNT NBR 15.219). [anexo ao PGSMS]	Até 15 dias após o recebimento da primeira AS.	NA

**TABELA DE DOCUMENTOS A SEREM
APRESENTADOS**

SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

**Anexo
Q12.1**

11	CIPA (NR-5). [anexo ao PGSMS]	De acordo com os prazos da NR-5, a contar do recebimento da primeira AS.	NA
12	Relação de documentos (Após Treinamento): Vínculo Empregatício; Comprovação de Treinamento; ASO; e Ficha de entrega de EPI	Após treinamento de integração de SMS.	A
13	PGRC – Plano de gerenciamento de resíduo para construção civil	Até 05 dias após o recebimento da primeira AS.	A
14	Solicitação aprovação das Instalações do canteiro.	Até 05 dias após o recebimento da primeira AS.	A
15	PGSMS - Plano de Gestão de SMS conforme Anexo Q12.6.2	Até 05 dias após o recebimento da primeira AS.	A
16	Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros das Instalações Provisórias e do Canteiro de obras.	Até 15 dias após o recebimento da primeira AS.	A
17	APR – Análise Preliminar de Riscos.	Antes do início dos serviços ou obras.	A
18	Laudo de Periculosidade, com apresentação da ART .	Até 15 dias após o recebimento da primeira AS.	A
19	Laudo de Insalubridade, com apresentação da ART .	Até 60 dias após o recebimento da primeira AS.	NA
20	Relatório conclusivo do PPRA / PCMAT / PCMSO, PGA e Condicionantes da Licença Ambiental.	Na entrega do TRPS (Termo de Recebimento Provisório de Serviços).	NA
21	OSS – Ordem de Serviço de Segurança e Saúde (NR-1).	Antes do início dos serviços ou obras.	A



Anexo Q12.2: ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR

APR Nº:

Processo: () Administrativa () Técnica Operacional () Obras () outros _____

AS. Nº:

Sistema:	Subsistema:	Participantes:	Contrato:
Descrição da Atividade:		Gerência:	Data APR: Folhas:

EVENTOS INDESEJÁVEIS (PERIGOS em situações normais ou anormais) (*No caso de resíduo identificar tipo e estado)	CAUSA BÁSICA (Fato gerador dos eventos indesejáveis identificados)	EFEITOS (Efeitos / Impactos possíveis sobre pessoas, meio ambiente, equipamentos, etc.) (*No caso de resíduo indicar estimativa do volume a ser gerado)	AVALIAÇÃO DE RISCO			AÇÕES PREVENTIVAS (Definir ações que evitem a ocorrência de algum evento indesejável) <small>(No caso de geração de resíduo especificar tipo do acondicionamento e transporte (Ex.: Saco, tambor, Caminhão, caminhão vácuo, tanque de resíduo, etc.))</small>	AÇÕES MITIGADORAS (Definir ações que devem ser tomadas caso aconteça algum evento indesejável)	RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES (Definir responsáveis pela implementação das ações preventivas ou mitigadoras e definir prazos quando necessário)
			Prob.	Sev.	Risco			

Obs.: **ATENÇÃO!** AO OBSERVAR OUTRO RISCO NÃO PREVISTO NESTA APR, PARALIZAR O TRABALHO IMEDIATAMENTE E COMUNICAR AO SUPERVISOR OU FISCAL.

Rubrica dos Participantes:

AVALIAÇÃO DO RISCO:

PROBABILIDADE (FREQUÊNCIA)

1 – BAIXA 2 – MÉDIA 3 – ALTA

SEVERIDADE (IMPACTO)

A – BAIXA B – MÉDIA C – ALTA

GRADUAÇÃO DO RISCO (MATRIZ RISCO)

RB – BAIXO RM – MODERADO RA – ALTO

MATRIZ DE RISCOS

NADA É TÃO URGENTE OU IMPORTANTE QUE NÃO POSSA SER PLANEJADO E EXECUTADO COM SEGURANÇA



**Relatório de Comunicação
de Anomalias**
(Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº
04/2016)

**Anexo
Q12.3**

COMUNICAÇÃO INICIAL DE ANOMALIAS

Número do RCA: _____
[controle da Gerência envolvida]

1 IDENTIFICAÇÃO

PBGÁS Cliente
 Contratado Comunidade

2 CLASSIFICAÇÃO

Acidente Incidente

3 DADOS do INCIDENTE/ACIDENTE/DOENÇA/DESVIOS

Data: _____ Hora: _____ Nº do Contrato: _____

Empresa/Empregador: _____ Gerência/Setor: _____

Local do Acidente/Incidente: _____

4 DADOS DO ACIDENTADO

SIM NÃO N/A

Nome: _____ Sexo: M F

Ocupação: _____ Idade: _____

5 DESCRIÇÃO DO EVENTO

[Descrever de forma geral, objetiva e específica como ocorreu o acidente / incidente / doença / desvio]

Elaborado Por: _____

(Função/Empresa) _____

Visto Por: _____

(Função/Empresa) _____



**Relatório de Comunicação
de Anomalias**
(Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº
04/2016)

**Anexo
Q12.3**

REGISTRO FOTOGRÁFICO

[Anexar fotos do evento, se possível]



Anexo Q12.4

RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE/INCIDENTE (Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº 04/2016)

Logomarca do
CONTRATADO

1ª PARTE CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO	1 – TIPO DE OCORRÊNCIA <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	2 – GRAVIDADE OU POTENCIALIDADE DO FATO:	3-PROBABILIDADE DE NOVA OCORRÊNCIA IGUAL OU SIMILAR SEM MEDIDAS PREVENTIVAS	
	0 – QUASE-ACIDENTE (INCIDENTE) 1 – PERDA NO PROCESSO 2 – ACID. DANOS MATERIAL 3 – ACID. C/ LESÃO HUMANA 4 – ACID. DANO EQUIPAMENTO E LESÃO HUMANA 5 – DANO EQUIPAMENTO, LESÃO E PERDA NO PROCESSO	0 – AUSÊNCIA DE LESÃO 1 – SOMENTE PRIMEIROS SOCORROS 2 – TRATAMENTO MÉDICO 3 – RESTRIÇÃO 4 – AFASTAMENTO 5 – INVALIDEZ 6 – ÓBITO	A – ALTA <input type="checkbox"/> B – MÉDIA <input type="checkbox"/> C – BAIXA <input type="checkbox"/>	A – ALTA <input type="checkbox"/> B – MÉDIA <input type="checkbox"/> C – BAIXA <input type="checkbox"/>
2ª PARTE IDENTIFICAÇÃO	4 – SETOR:		8 – DATA DA OCORRÊNCIA:	
	5 – LOCAL EXATO DA OCORRÊNCIA:		9 – DEPTO./CONTRATO:	
	6 – OPERADOR ENVOLVIDO:		10 – HORÁRIO:	
	7 – TESTEMUNHAS:		11 – APÓS QUANTAS HORAS TRABALHO:	
3ª PARTE CARACTERIZAÇÃO O DA LESÃO HUMANA/EVENTO	12 – NOME DO ACIDENTADO:		16 – REGISTRADO:	
	13 – FUNÇÃO:		17 – TEMPO DE EXPERIÊNCIA:	
	14 – NATUREZA DA LESÃO:		18 – PARTE DO CORPO ATINGIDA:	
	15 – OBJETO OU EQUIPAMENTO QUE CAUSOU O EVENTO:		19 – DIAS AFAST. / RESTRIÇÃO:	
4ª PARTE PERDA OU DANO A PROPRIEDADE	20 – DANO A PROPRIEDADE OU PERDA:		21 – CUSTO OU PERDA R\$:	
			ESTIMADO: REAL:	
5ª PARTE DESCRIÇÃO	23 – DESCREVER O EVENTO:			
6ª PARTE PESQUISA DE ATOS INADEQUADOS	24 – DESCREVER O(S) ATOS INADEQUADOS, AÇÃO ERRADA OU OMISSÃO QUE CAUSOU OU CONTRIBUIU PARA A OCORRÊNCIA DO EVENTO:			
CAUSAS IMEDIATAS	A	OPERAR SEM AUTORIZAÇÃO	L	BRINCADEIRA / DISTRAÇÃO
	B	OPERAR VELOCIDADE INADEQUADA	M	SEM EPI OU VESTIMENTO NECESSÁRIO / USO INCORRETO
	C	FALHA EM AVISAR / SINALIZAR	N	DESVIO DO PROCEDIMENTO PADRÃO
	D	ANULAR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	O	NÃO TOMAR PRECAUÇÕES ADEQUADAMENTE
	E	USAR EQUIPAMENTO DEFEITUOSO	P	RETIRAR SISTEMA DE SEGURANÇA
	F	USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA INADEQUADA	Q	CARREGAMENTO / LEVANTAMENTO IMPRÓPRIO DE CARGAS
	G	USAR EQUIPAMENTO / MATERIAL / FERRAMENTA ERRADO	R	AGIR NA EXISTÊNCIA DE UM RISCO CONHECIDO
	H	FALHA EM INTERROMPER FUNCIONAMENTO	S	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO
	I	TRAFEGAR EM EQUIPAMENTO INADEQUADO	T	DESREPEITAR AVISO OU SINALIZAÇÃO
	J	EM POSIÇÃO / POSTURA / POSICIONAMENTO INADEQUADO	U	OUTRO ATO INADEQUADO (DESCREVER)
K	ERRO OPERACIONAL		OUTRO	
CAUSAS BÁSICAS	25 – O QUE CAUSOU OU INFLUENCIOU OS ATOS OU OMISSÕES DESCRITOS NO ITEM 24			
	A	FALTA DE / FALHA NA / HABILITAÇÃO – TREINAMENTO	N	OUTRO TIPO DE SITUAÇÃO CONFLITANTE
	B	EMPREGADO NOVO / NOVA FUNÇÃO	O	INDUÇÃO À AÇÃO ERRADA POR MOTIVOS SUPERIORES
	C	FALHA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / REGRAS DE TRABALHO	P	TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO
	D	FALTA DE / FALHA NA / NÃO REVISÃO DE / PRÁTICAS – PADRÃO	Q	NEGLIGÊNCIA / EXCESSO DE CONFIANÇA / ATALHOS OPERACIONAIS
	E	NÃO PLANEJAMENTO DA TAREFA	R	NECESSIDADE OPERACIONAL
	F	DESCONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO CONHECIDA	S	VISÃO OU AUDIÇÃO COMPROMETIDOS
	G	INFORMAÇÃO EM MUDANÇA	T	SITUAÇÃO ERGONÔMICA DESFAVORÁVEL
	H	INFORMAÇÃO ERRADA / CONFUSA	U	DESLIZE
	I	FALHA NA COMUNICAÇÃO VERBAL	V	EMPREITEIRO
J	SELEÇÃO MÉDICA / PSICOLÓGICA / EFETIVA / ACOMPANHAMENTO	X	RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA	
K	SOBRECARGA / MONOTONIA	Y	DESCONHECIMENTO DO RISCO OU POTENCIAL DE PERDA	
L	INFLUÊNCIA DE EMOÇÕES / FADIGA	Z	OUTRO FATOR (DESCREVER)	
M	PRESSÃO DE TEMPO			
SAÚDE CONDI ÇÕES S MÉDICA	26 – DESCREVER AS CONDIÇÕES INADEQUADAS DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS OU SITUAÇÕES DE TRABALHO QUE CAUSARAM OU CONTRIBUÍRAM PARA A OCORRÊNCIA:			



Anexo Q12.4
RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE/INCIDENTE
(Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº 04/2016)

Logomarca do
CONTRATADO

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Logo tipo CONTRATADO	DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº 04/2016)						Data da Inspeção
EMPRESA CONTRATADA:							
Nº CONTRATO:				FISCAL DO CONTRATO:			
VEÍCULO / EQUIPAMENTO:							
ANO:		MODELO:		PLACA:		EMPLACADO ANO:	
Km ATUAL:							
MOTORISTA:				AVALIADOR:			
ITEM	BOM	RUIM	INEXIS- TENTE	ITEM	BOM	RUIM	INEXIS TENTE
1-MOTOR				26-GIRO FLEX			
2-IGNIÇÃO				27-PNEUS (ESTADO)			
3-DIREÇÃO				28-ESTEPE (ESTADO)			
4-EMBREAGEM				29-LATARIA			
5-FREIO DE PÉ				30-VIDROS			
6-FREIO DE MÃO				31-PORTAS			
7-CÂMBIO				32-CARROCERIA			
8-BANCOS				33-MUNCK			
9-CINTO DE SEGURANÇA				34-PATOLAS			
10-SETAS				35-LANÇAS			
11-PISCA- ALERTA				36-DIAGR. DE CARGA			
12-LANTERNA				37-CABOS DE AÇO			
13-FAROL ALTO				38-GANCHOS			
14-FAROL BAIXO				39-MANGUEIRAS			
15-LUZ DE FREIO				40-ESTEIRAS			
16- SONORIZADOR DE RÉ				41-MANUT. PREVENT.			
17-LUZ DE RÉ				42-MANUT. CORRET.			
18-RETROV. INTERNO				43-DOCUMENTAÇÃO			
19-RETROV. EXTERNO				44-FAIXA REFLETIVA			
20-PARA BRISA				45-CINTAS			
21-LIMPADOR P. BRISA				46-BUZINA			
22-TRIÂNGULO				47- ESCADAS DE ACESSO			
23-CHAVE DE RODA				48- KIT GÁS/DOCUMENTAÇÃO			
24-MACACO				49- OUTROS			
25-EXTINTOR				50-			



**Política, Princípios e
Diretrizes de SMS**
(Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº
04/2016)

**Anexo
Q12.6.1**

Política de Gestão de SMS da PBGÁS

A PBGÁS, atuando de forma segura, rentável e integrada, com responsabilidade social e ambiental na comercialização e distribuição de gás canalizado, considera que a implantação desta política e suas diretrizes inclui a preocupação com a possível contaminação do solo e dos corpos d'água, a possível emissão de gases para a atmosfera, e a possível ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais envolvendo os trabalhadores e o entorno de suas instalações na Paraíba.

Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da PBGÁS.

A **Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS** comercializa e distribui gás combustível canalizado comprometida com a melhoria contínua da segurança de suas atividades, produtos e serviços, desenvolvendo ações que preservem a saúde e a integridade da sua força de trabalho e de proteção às pessoas, respeitem as necessidades das partes interessadas observando a sustentabilidade ambiental, os requisitos legais aplicáveis e outros requisitos subscritos.

Princípios:

1. Reconhecer os aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde como parte integrante do desenvolvimento de seus negócios;
2. Estabelecer a comunicação relacionada aos aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde com as partes interessadas: empregados, clientes, fornecedores de bens e serviços, comunidade vizinha, órgãos competentes e acionistas;
3. Educar, capacitar e conscientizar os empregados para as questões de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, buscando o envolvimento dos clientes, fornecedores de bens e serviços, comunidade vizinha, etc.;
4. Estimular o processo de melhoria contínua dos esforços preventivos da força de trabalho;
5. Adotar procedimentos que minimizem os impactos adversos significativos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde nas suas atividades, produtos e serviços;
6. Promover o gerenciamento de riscos e atuar na prevenção de acidentes, poluição, redução de resíduos e do consumo de recursos naturais;
7. Responder às situações de contingências e de emergências, atuando no combate e controle e na mitigação de seus impactos.

Esta Política foi estabelecida considerando as 15 diretrizes de SMS da PBGÁS:


Diretriz 1 - Liderança e Responsabilidade

A PBGÁS, ao integrar segurança, meio ambiente e saúde à sua estratégia empresarial, reafirma o compromisso de todos seus empregados e contratados com a busca de excelência nessas áreas.

Diretriz 2 - Conformidade Legal

As atividades da PBGÁS devem estar em conformidade com a legislação vigente nas áreas de segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 3 – Processo de Gestão de Riscos

	Política, Princípios e Diretrizes de SMS (Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº 04/2016)	Anexo Q12.6.1
---	---	----------------------

Riscos inerentes às atividades da PBGÁS devem ser identificados, analisados, avaliados e tratados de modo a evitar a ocorrência de acidentes e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

Diretriz 4 - Novos Empreendimentos

Os novos empreendimentos devem estar em conformidade com a legislação e incorporar, em todo o seu ciclo de vida, as melhores práticas de segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 5 - Operação e Manutenção

As operações da PBGÁS devem ser executadas de acordo com procedimentos estabelecidos e utilizando instalações e equipamentos adequados, inspecionados e em condições de assegurar o atendimento às exigências de segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 6 - Gestão de Mudanças

Mudanças, temporárias ou permanentes, devem ser avaliadas visando à eliminação e/ou minimização de riscos decorrentes de sua implantação.

Diretriz 7 - Aquisição de Bens e Serviços

O desempenho em segurança, meio ambiente e saúde de contratados, fornecedores e parceiros deve ser compatível com o da PBGÁS.

Diretriz 8 - Capacitação, Educação e Conscientização

Capacitação, educação e conscientização devem ser continuamente promovidas de modo a reforçar o comprometimento da força de trabalho com o desempenho em segurança, meio ambiente e saúde.

Diretriz 9 - Gestão da Informação

Informações e conhecimentos relacionados à segurança, meio ambiente e saúde devem ser precisos, atualizados e documentados, de modo a facilitar sua consulta e utilização.

Diretriz 10 - Comunicação

As informações relativas à segurança, meio ambiente e saúde devem ser comunicadas com clareza, objetividade e rapidez, de modo a produzir os efeitos desejados.

Diretriz 11 – Gestão de Contingência e de resposta a Emergência

As situações de contingência e de resposta a emergência devem estar previstas e ser enfrentadas com rapidez e eficácia visando a máxima redução de seus efeitos.


Diretriz 12 - Relacionamento com a Comunidade

A PBGÁS deve zelar pela segurança das comunidades onde atua, bem como mantê-las informadas sobre impactos e/ou riscos eventualmente decorrentes de suas atividades.

Diretriz 13 – Gestão de Anomalias

Os acidentes, incidentes e desvios, decorrentes das atividades da PBGÁS devem ser analisados, investigados e documentados de modo a evitar sua repetição e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

Diretriz 14 - Gestão de Produtos

	<p style="text-align: center;">Política, Princípios e Diretrizes de SMS (Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº 04/2016)</p>	<p style="text-align: center;">Anexo Q12.6.1</p>
---	---	---

A PBGÁS deve zelar pelos aspectos de segurança, meio ambiente e saúde de seus produtos desde sua origem até a destinação final, bem como empenhar-se na constante redução dos impactos que eventualmente possam causar.

Diretriz 15 - Processo de Melhoria Contínua

A melhoria contínua do desempenho em segurança, meio ambiente e saúde devem ser promovidas em todos os níveis da PBGÁS, de modo a assegurar seu avanço nessas áreas.

Aprovada pela DIREX, Revisão 01 de 2011.



**Conteúdo mínimo do
Plano de Gestão de SMS**
(Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº
04/2016)

**Anexo
Q12.6.2**

CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE GESTÃO DE SMS

O CONTRATADO deve, na fase de planejamento do empreendimento, descrever e apresentar à área de SMS da PBGÁS, para análise e comentários, o Plano de Gestão de SMS (PGSMS), que além dos requisitos previstos pelas Normas de Gestão NBR ISO 14001 e OHSAS 18001, apresentem também, no mínimo, seguinte estrutura básica:

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

TABELA RESUMO DOS PROGRAMAS / PLANOS DE SMS

1. OBJETIVO

2. APLICAÇÃO

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES

6. CONTEÚDO

I - Estrutura:

- a) Política de SMS;
- b) Estrutura organizacional do CONTRATADO (permanente e a adotada para execução do contrato);
- c) Relação de atribuições e nomes dos responsáveis pelo cumprimento, treinamento e supervisão dos aspectos de SMS;

II – Programas exigidos pela legislação e planos aplicáveis ao sistema de gestão:

Programa de cursos, palestras, treinamentos e sensibilização em SMS;
PPRA/PCMSO;
PCMAT (se aplicável);
CIPA - Previsão de instalação e forma de atuação;
PREE - Plano de resposta a Emergência e Evacuação, incluindo emergência médica e de primeiros socorros com lista de hospitais;
PGA – Plano de Gestão Ambiental.

III - Planejamento, Implementação, Operação, Verificação e Ações Corretivas de SMS:

Sistemáticas e orientações sobre SMS a serem adotados em função dos perigos identificados e dos riscos associados;
Aquisição, Distribuição, Utilização, Higienização, Manutenção e Descarte de EPI;
Acompanhamento de Não Conformidades e Ações Corretivas e Preventivas;
Sistemática das Reuniões de SMS;
Procedimentos de segurança para execução dos serviços de cada especialidade;
Sistemática do fluxo de informações e de documentos;
Lista de verificação de inspeção de segurança dos equipamentos, ferramentas, veículos e condutores;
Temática de abordagem dos DSMS.

7. REGISTROS

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9. ANEXOS



**Conteúdo mínimo do
Plano de Gestão de SMS**
(Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº
04/2016)

**Anexo
Q12.6.2**

Nota 1: SESMT, deve ser informada a forma de estrutura, se centralizado ou não, levando em consideração para seu dimensionamento às Subcontratações.

Nota 2: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com a NR-9, visando à preservação da saúde e a integridade dos trabalhadores e comunidades vizinhas, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais;

Nota 3: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a NR-7, visando determinar, em conformidade com as leis vigentes, os Exames Ocupacionais e Ações de Saúde que devem ser adotadas para o seu pessoal e o(s) seu(s) Subcontratado(s);

Nota 4: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a NR-18 e NR-5, com o objetivo de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Nota 5: A critério do CONTRATADO, este plano poderá estar integrado com outras Normas de gestão em vigor.

Nota 6: Este PGSMS deve ser revisado, sempre que houver impactos ambientais significativos durante a instalação e pré-operação, inclusive na fase de desmobilização, de acordo com a vigência do **Instrumento Contratual**.



Especificação para Identificação de Máquinas e Veículos
 (Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº 04/2016)

Anexo Q12.6.3

MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS

USO DAS CORES

- PANTONE 485 C
- VERMELHO - Cianor: 100% amarelo: 100%
- PANTONE PROCESSO BLACK C
- PRETO - 100%
- PANTONE COOL GRAY 10 C
- CINZA - Preto: 60%



Nononononononononononono Nonononononononononononono Nonononononononononononono	 PBGÁS <small>COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS</small>
Nononononononononononono Nonononononononononononono Nonononononononononononono	 PBGÁS <small>COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS</small>

ESPAÇO PARA
OUTRAS LOGOMARCAS

ESPAÇO PARA
OUTRAS LOGOMARCAS



Especificação para Identificação de Máquinas e Veículos

(Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº 04/2016)

Anexo Q12.6.3

MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS

IDENTIFICAÇÃO DE FROTA TERCEIRIZADA

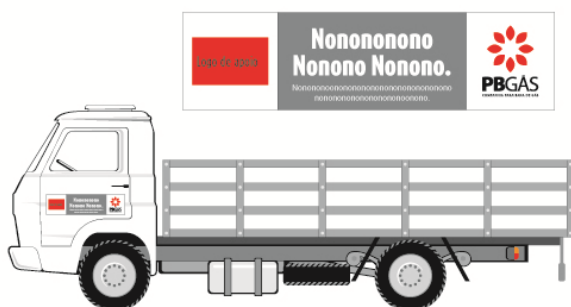


A aplicação da logomarca da PBGÁS em veículos deve ser feita segundo a indicação acima, devendo ser utilizada sempre na posição horizontal. Na traseira do veículo, a marca ficará à direita. Nas laterais a logomarca aparece somente nas portas dianteiras.

|⁹

MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS

IDENTIFICAÇÃO DE FROTA



A aplicação da logomarca da PBGÁS em veículos deve ser feita segundo a indicação acima, podendo ser utilizada a aplicação horizontal, caso necessária. A logomarca da PBGÁS deverá aparecer sozinha, tendo à esquerda espaço reservado para marcas de parceiros, fornecedores, empresas contratadas, etc.

|⁵



**Formulário para Informações
de Estatísticas de Acidentes**
(Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº
04/2016)

**Anexo
Q12.6.4**

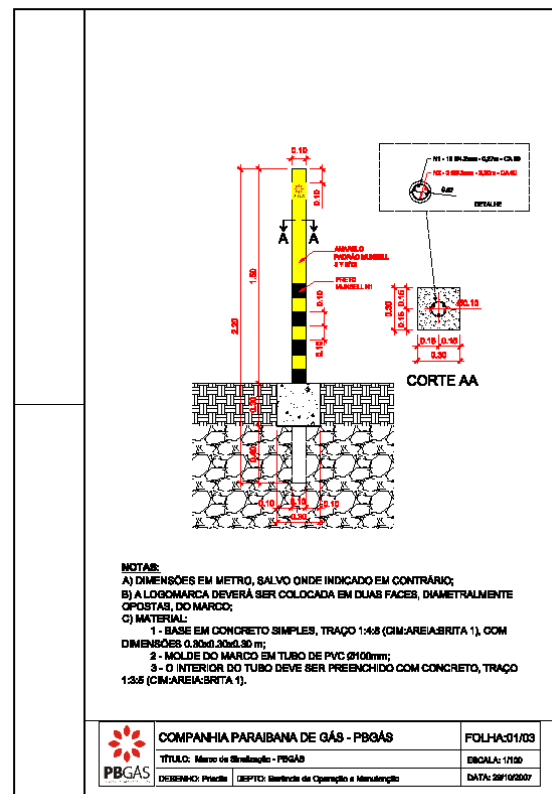
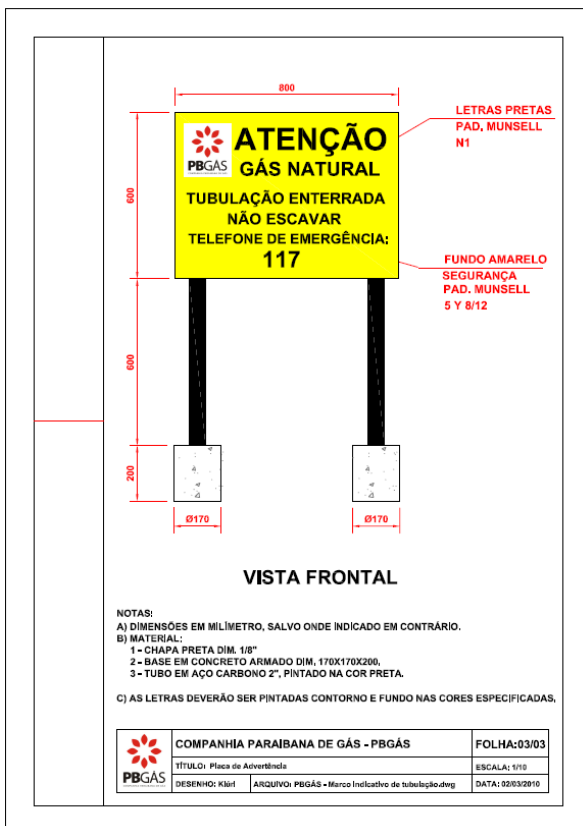
Estatísticas de Acidentes														
ITEM	Relatórios de Acidentes	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
01	Nº de empregados no mês													
02	HHRR funcionários													
03	Nº de acidentados sem afastamento													
04	Nº de acidentados com afastamento													
05	Nº total de acidentados													
06	Dias perdido													
07	Dias debitados													
08	Tempo computado													
09	Taxa de frequência sem afastamento													
10	Taxa de frequência com afastamento													
11	Taxa de frequência total													
12	Taxa de gravidade													
13	Nº de acidentados de trajeto													
14	Nº de doenças profissionais e trabalho													
15	Tempo total computado de doenças													
16	Taxa de frequência de doenças													
17	Taxa de gravidade de doenças													
18	Custo com acidentes (R\$)													
19	Nº de acidentados com morte													
20	Nº de acidentes com danos à Propriedade/Liberações Ambientais/Comunidade/Trânsito/Cliente													
21	Nº de incidentes													
22	Média de H/H													
23	Nº de veículos													
24	Nº de quilômetros percorridos													
25	Nº de acidentes com veículos													
26	Taxa de frequência de acidentes com veículos													
27														



**Formulário para Informações
de Estatísticas de Acidentes**
(Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº
04/2016)

**Anexo
Q12.6.4**

ITEM	INDICADORES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
01	Nº de veículos Leves e Pesados/Mês													
02	Km percorrido/Mês													
03	Nº de DSMS/Mês													
04	Nº de CAT/Mês													
05	Nº de Inspeções de Máquinas/Equipamentos/Veículos/Mês													





SINALIZAÇÃO

ERP

E1



E2



E3



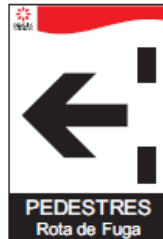
E4



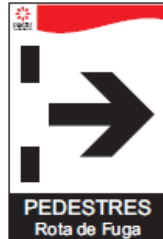
E5



E6



E7



E8



E9



E10





SINALIZAÇÃO

CLIENTE

C6



COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

USO OBRIGATÓRIO



PORTE OBRIGATÓRIO



LEITURA OBRIGATÓRIA

- Gás Natural pressurizado, mantenha-se afastado;
- Mantenha o telefone celular desligado;
- Leia com atenção o Mapa de Risco;
- Só entre autorizado portando: capacete, óculos, protetor auricular e bota;
- Só realize serviços portando a Permissão para Trabalho (PT) ou Análise Preliminar de Risco (APR);
- Não obstrua os acessos aos equipamentos operacionais;
- Estando só, não opere nem realize tarefas;
- Estacione o veículo de ré e em local permitido;
- Mantenha a área limpa e arrumada;
- É obrigatório recolher todo resíduo produzido e acondicionado para gerenciamento;
- Em caso de vazamento, isole todas as fontes de ignição e se houver incêndio combata a favor do vento e extinga com o bloqueio do fluxo de gás.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO



FUMAR PORTAR CELULAR PROVOCAR CHAMAS

MAPA DE RISCO



FLUXOGRAMA



**EMERGÊNCIA LIGUE:
0800 281 0197**



SINALIZAÇÃO

CLIENTE

C1



C2



C3



C4



C5



PBGÁS

Instruções para fechamento da estação e bloqueio de fluxo de gás em caso de vazamento:

1. Acessar a área interna da estação pelo lado oposto ao fluxo de gás.
2. Fechar as duas válvulas de bloqueio vermelhas.
3. Observar que uma das válvulas de bloqueio vermelha já poderá estar fechada.
4. Em caso de incêndio, somente utilizar o extintor de incêndio após a interrupção do fluxo de gás.
5. Não tentar restabelecer o fluxo ou rearmar o sistema.
6. Contatar imediatamente a PBGÁS, através do telefone de emergência:

0800 281 0197

ATENÇÃO



Licença de _____ Nº **XXXX/2011**

IDENTIFICAÇÃO DO EMPRENDIMENTO

Razão Social: **PBGÁS – COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**

CNPJ: **00.371.600/0001-66**

Endereço: _____

Atividade licenciada: _____

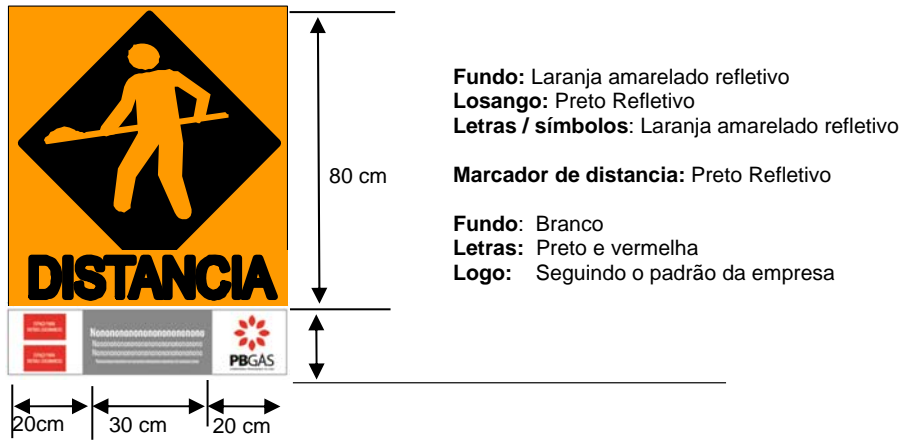
Data da emissão da licença: _____

Prazo de validade: _____

----- 30 cm -----

----- 40 cm -----

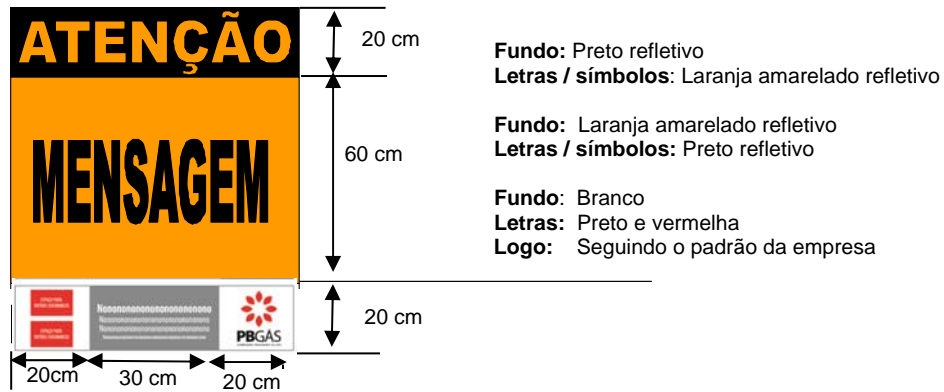
Estrutura das placas de Pré-sinalização



Placas de Pré-sinalização

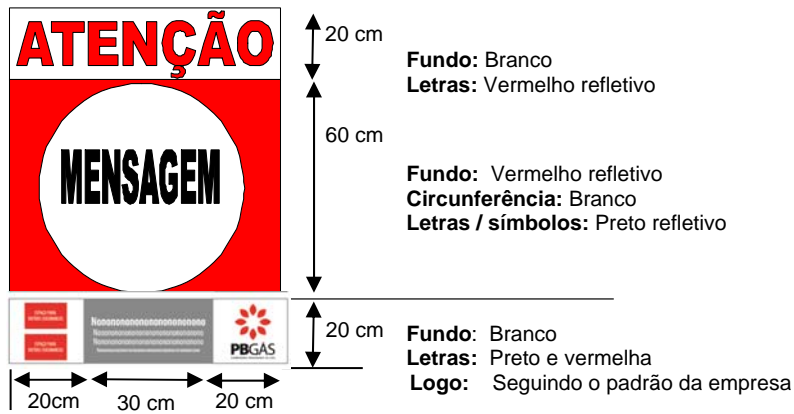


Estrutura das placas de Placas de sinalização


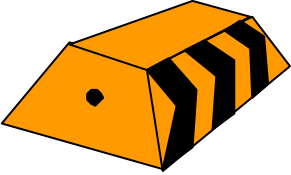
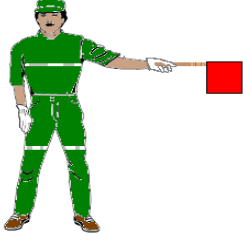


Placas de sinalização



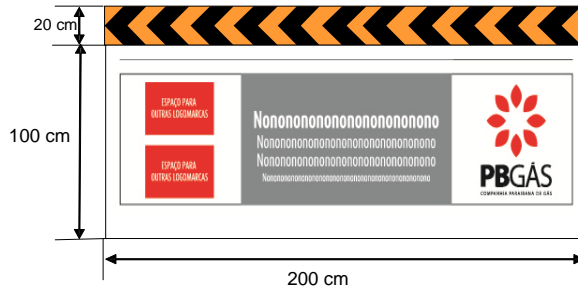
Estrutura das placas de apoio**Placas de Sinalização de Apoio**

<p>1.1. Marcador de Alinhamento.</p> <p>Confeccionada em chapa metálica de 25 X 25 cm principal, fundo em laranja amarelado e símbolo em preto, com ambas as cores em material refletivo.</p>	
<p>1.2. Placa Tipo Pare / Siga.</p> <p>Confeccionada com dois lados opostos em formato octogonal de chapa metálica ou em acrílico com seu quadrado externo de 30 X 30 cm. Lado A (SIGA) com bordas e símbolos em verdes e fundo branco, lado B (PARE) com bordas e símbolos em vermelho e fundo branco em ambas as cores e lados em material refletivo e empunhadura cilíndrica de 10 cm.</p>	
<p>1.3. Bastão luminoso.</p> <p>Confeccionado em material plástico, a parte luminosa deve ter comprimento mínimo de 25 cm, utilizado para sinalização noturna em substituição da bandeira, que tem sua visualização comprometida a noite.</p>	
<p>1.4. Bandeira.</p> <p>Confeccionado em material plástico em cor vermelha com o cabo em madeira, utilizado para sinalização previa nos trabalhos diurnos.</p>	
<p>1.5. Cone.</p> <p>Confeccionado em material plástico ou emborrachado com altura de 75 cm, utilizado para sinalização, delimitação, orientação e bloqueio do transito.</p>	
<p>1.6. Conjunto spot e copo para iluminação.</p> <p>Confeccionado em material plástico e interligado a rede elétrica através de cabo emborrachado.</p>	

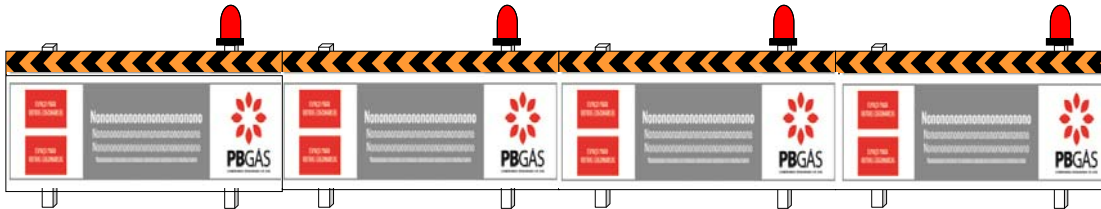
<p>1.1. Pisca-pisca autônomo.</p> <p>Confeccionado em material plástico e alimentado por bateria, utilizado para sinalização noturna em substituição a iluminação alimentada por cabos.</p>	
<p>1.2. Prisma.</p> <p>Confeccionado em concreto, com orifício centralizado para facilitar o transporte, pintado em cores refletivas, utilizado como obstáculo físico a ser colocado dentro da área sinalizada, podendo ser colocado no interior ou próximo da área isolada.</p>	
<p>1.3. Boneco.</p> <p>Dupla face, confeccionado em madeira, pintado com as cores da farda da empresa executante e com colete ou faixa refletiva, utilizado para substituir o profissional que estaria com a bandeira ou o bastão luminoso.</p>	

Modelos de isolamento e sinalização

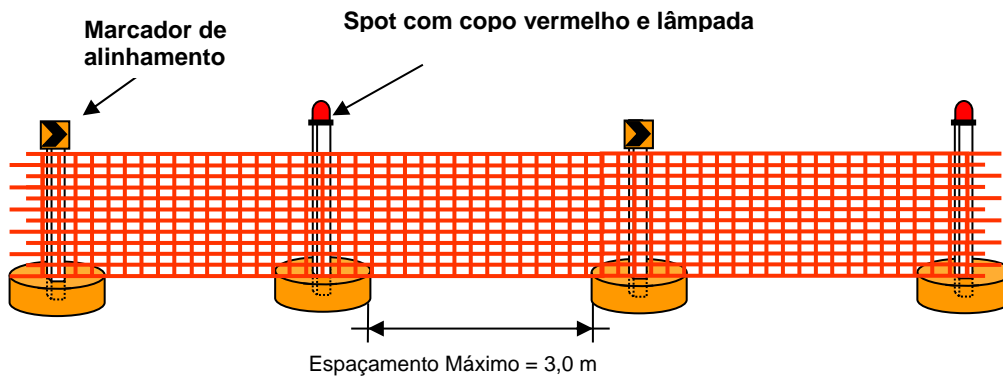
Tapumes padronizados com direcionador de tráfego



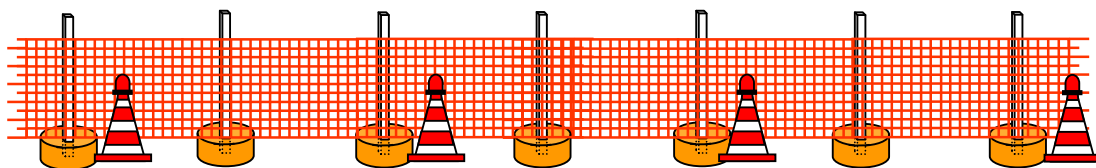
Isolamento com tapumes padronizados e sinalização noturna sem o uso de cones



Isolamento com tela e sinalização noturna sem o uso de cones







Isolamento e sinalização noturna com cones



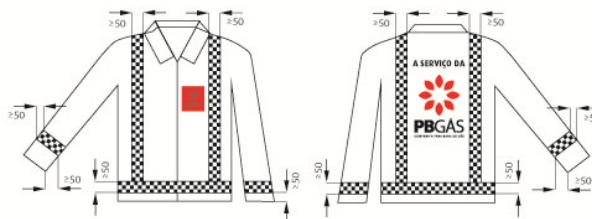
MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS

CAMISA DE MANGA LONGA E JAQUETA

-  Tecido não fluorescente
-  Material fluorescente de fundo
-  Material refletivo
-  Material de desempenho combinado

OBS: De acordo com a ABNT NBR 15292:2005

AMOSTRA DE TECIDO







Para aplicação da marca da PBGÁS nas peças de vestuário, é aconselhável o uso vertical, sobre fundo de cor cinza, preferencialmente.

Fardamento para utilização das equipes de obra, operação e manutenção da rede. A logomarca de apoio deverá ser inserida no espaço reservado na frente da camisa.

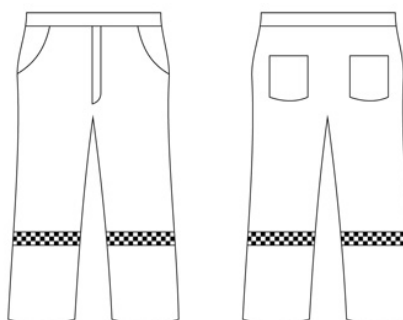
15

MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS

CALÇAS

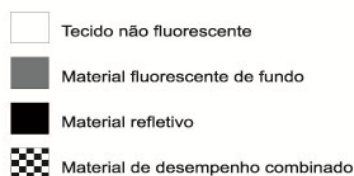
-  Tecido não fluorescente
-  Material fluorescente de fundo
-  Material refletivo
-  Material de desempenho combinado

OBS: De acordo com a ABNT NBR 15292:2005

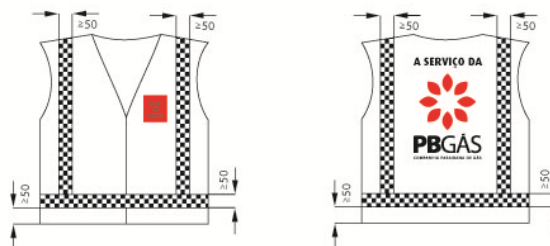


Fardamento para utilização das equipes de obra, operação e manutenção da rede.

17



OBS: De acordo com a ABNT NBR 15292:2005



Para aplicação da marca da PBGÁS nas peças de vestuário, é aconselhável o uso vertical, sobre fundo de cor cinza, preferencialmente.

Fardamento para utilização das equipes de obra, operação e manutenção da rede. A logomarca de apoio deverá ser inserida no espaço reservado na frente da camisa.

16

1. **CAMISA:** Em **tecido 100% algodão**, na cor **laranja**, com mangas longas, punhos fechamento por botões ou velcro, fechamento frontal por botões, logomarca do contratado, com faixas de material de desempenho combinado apropriadas para lavagem industrial, que atendam a norma NBR 15.292, conforme ilustrado acima.
2. **CALÇA:** Em **tecido 100% algodão em brim**, na cor **laranja**, com faixas de material de desempenho combinado apropriadas para lavagem industrial, que atendam a norma NBR 15.292, localizadas em ambas as pernas na altura da panturrilha, seu comprimento percorrerá todo o perímetro, segundo a imagem ilustrativa acima.
3. **COLETE (opcional):** Em **tecido 100% algodão**, na cor **laranja**, com faixas de material de desempenho combinado apropriadas para lavagem industrial, que atendam a norma ABNT NBR 15.292, segundo a imagem ilustrativa acima.





Formulário de PT
(Requisitos SMS p/ Edital Tomada de Preços Nº
04/2016)

**Anexo
Q12.6.7**



PERMISSÃO PARA TRABALHO

DATA DE EMISSÃO DATA DE VALIDADE NUMERO
NOME DO EMITENTE HORA / EMISSÃO

DADOS DO REQUISITANTE

NOME DO REQUISITANTE MATRÍCULA GERÊNCIA/CONTRATADA

GERÊNCIA / LOCAL DA EXECUÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DO TRABALHO, FERRAMENTAS E MÁQUINAS A SEREM EMPREGADAS

ORIENTAÇÕES PERMANENTES PARA O EMITENTE:

RECOMENDAÇÕES PERMANENTES PARA O REQUISITANTE:

R.A.S. - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS DE SEGURANÇA

PROTEÇÕES NECESSÁRIAS:

Máscara Autônoma Máscara c/ Ar mandado Semi-máscara Visor Panorama FILTRO TIPO: _____
 Botas de PVC Luvas de PVC Roupa de PVC Cinto de Segurança Óculos de proteção Protetor Facial
 Bota de couro Capacete Protetor auricular Luva vaqueta Outros: _____

AValiação AMBIENTAL:

Líquido Inflamável Líquido corrosivo Sólido Combustível Aerodispersóides Gases/Vapores inflamáveis _____ %LIE
 Gás tóxico _____ Concentração: _____ ppm Deficiência de O₂: _____ % _____

EMITENTE - RAS: MATRÍCULA: RUBRICA: GERÊNCIA: HORÁRIO:

AUTORIZAÇÃO PARA O TRABALHO

EMITENTE: MATRÍCULA: RUBRICA:
CO-EMITENTE: MATRÍCULA: RUBRICA:

AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA ÁREA DE PROCESSO

HORA: OPERADOR DA ÁREA: MOTORISTA OU OPERADOR DA MÁQUINA: VEÍCULO OU MÁQUINA:

Declaro-me ciente de que todas as recomendações acima estão a meu encargo.

REQUISITANTE:

REVALIDAÇÃO DA PERMISSÃO PARA TRABALHO

EMITENTE: MATRÍCULA: RUBRICA: NOVA DATA DE VALIDADE
CO-EMITENTE: MATRÍCULA: RUBRICA: NOVA DATA DE VALIDADE

EMITENTE/CO-EMITENTE SUBSTITUTO

EMITENTE SUBSTITUTO MATRÍCULA: RUBRICA: HORA/DATA
CO-EMITENTE SUBSTITUTO MATRÍCULA: RUBRICA: HORA/DATA

QUITAÇÃO DO TRABALHO - TRABALHO TERMINADO?

SIM NÃO PT CANCELADA

É DE RESPONSABILIDADE DO EMITENTE COMUNICAR AO CO-EMITENTE A QUITAÇÃO DO SERVIÇO

EMITENTE: REQUISITANTE/EXECUTANTE: DATA: HORÁRIO:



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO(S) - TRPS ANEXO Q15.1

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO(S)

Tendo sido concluído(s) no dia .../.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em .../.../... entre a Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS e o **CONTRATADO**.....relativamente à contratação dos Serviços de foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data

.....
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC ANEXO Q15.3

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

1. Tendo sido concluído(s) no dia .../.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em .../.../... entre a e o **CONTRATADO**.....,relativamente à contratação dos Serviços de e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

2. O **CONTRATADO** dá à PBGÁS neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC ANEXO Q15.3

Local, Data....

.....
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

Nome do **CONTRATADO**
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)

Testemunhas:

(Nome)

.....
CPF

(Nome)

Nome do **CONTRATADO**
CPF

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela PBGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

MODELO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - ANEXO R

À
Companhia Paraibana de Gás

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**

Prezados Senhores:

Em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato, estamos fornecendo a presente **GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, através do depósito de R\$ em nome da no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do preço total proposto, efetuado no banco, agência, em/...../....., ou qualquer uma das formas previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93.

Esta Garantia será válida durante a vigência do Contrato.

Local e data:.....

Assinatura:

(Razão Social do licitante e nome e função do signatário)

Apresentar este modelo em papel timbrado da empresa

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) , portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei (abaixo enumeradas), comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)